



CETRAN MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 93, de 20 de dezembro de 2011.

Credencia JARI do município de Patos de Minas.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MG;

Considerando o que ficou decidido na 106ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Patos de Minas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2011.

**LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAN/MG**

